

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 8 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00770 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO
● PORTARIA SEMA Nº 002/2019.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

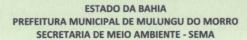
Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



secretaria de meio ambiente

Art. 2º O descumprimento de

qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Dispensa de Licença Ambiental – DLA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta Dispensa de Licença Ambiental – DLA constitui-se em infração de característica Grave;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental;

Art. 4º Esta Dispensa de Licença Ambiental – DLA trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e ou qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e ou comercialização;

Art. 5°. A Presente Dispensa de Licença Ambiental - DLA terá a validade de 02 (dois) anos, desde que todas as condicionantes sejam atendidas, observando a legislação vigente;

Art. 6º Esta Dispensa de Licença Ambiental — DLA entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mulungu Morro estado da Bahia, 15 de Agosto de 2019.

Fredson Cosme A. de Souza Prefeno

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Sinvaldo José Alves

Diretor do Depto de Educação Ambiente

Sinvaldo José Alves Diretor do Depl^e de Educação Ambiental Prefeitura M de Mulungu do Morro

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro — Bahia CEP 44.885 - 000

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br